



Simulado de Direito Administrativo: Lei 9.784/99 - Processo Administrativo Federal
(FASTEF/UFCA/2019)

01) De acordo com a Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ao servidor ou agente público dotado de poder de decisão se dá o nome de autoridade.

Comentário:

Lei 9.784/99. Art. 1º. § 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - **órgão** - a **unidade** de atuação **integrante** da estrutura da **Administração direta** e da estrutura da **Administração indireta**;

II - **entidade** - a **unidade** de atuação dotada de **personalidade jurídica**;

III - **autoridade** - o **servidor ou agente público** dotado de **poder de decisão**.

Órgão	A unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta .
Entidade	A unidade de atuação dotada de personalidade jurídica .
Autoridade	O servidor ou agente público dotado de poder de decisão .

Gabarito: Correto.

(Quadrix/CODHAB-DF/2018)

02) O princípio da oficialidade, observado pelo processo administrativo, contrasta com a inércia judicial, permitindo ao administrador iniciar e impulsionar, de ofício, feitos.

Comentário:

Princípio da Oficialidade
Caracteriza-se pelo dever da Administração Pública em impulsionar o procedimento de forma automática , sem prejuízo da atuação dos interessados. Este princípio aplica-se ao processo administrativo, previsto no Brasil no art. 2º, parágrafo único, XII, da lei 9.784/99.
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Princípio_da_oficialidade

Princípio da Inércia
É aquele que orienta no sentido de que a jurisdição somente poderá ser exercida caso seja provocada pela parte ou pelo interessado.
Fonte: https://jb.jusbrasil.com.br/definicoes/100005195/principio-da-inercia-da-jurisdicao

Lei 9.784/99. Art. 2º. Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a **lei** e o **Direito**; (**Legalidade**)

II - atendimento **a fins de interesse geral**, **vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências**, salvo autorização em lei; (**Impessoalidade** e **Indisponibilidade do Interesse Público**)

III - objetividade no atendimento do interesse público, **vedada a promoção pessoal** de agentes ou autoridades; (**Impessoalidade**)

IV - atuação segundo os padrões éticos de **probidade, decoro e boa-fé**; (**Moralidade**)

V - **divulgação oficial** dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição; (**Publicidade**)

VI - **adequação entre meios e fins**, **vedada** a imposição de **obrigações, restrições e sanções** em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; (**Proporcionalidade**)

VII - **indicação** de **pressupostos de fato e de direito** que determinarem a decisão; (**Motivação**)

VIII - observância das **formalidades essenciais** à **garantia dos direitos dos administrados**; (**Segurança Jurídica**)

IX - adoção de **formas simples**, suficientes para propiciar **adequado grau de certeza, segurança e respeito** aos direitos dos **administrados**; (**Informalismo**)



X - garantia dos **direitos à comunicação**, à **apresentação das alegações finais**, à **produção de provas** e à **interposição de recursos**, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio; (**Contraditório e Ampla Defesa**)

XI - **proibição** de cobranças de **despesas processuais**, ressalvadas as previstas em lei; (**Gratuidade dos Processos Administrativos**)

XII - **impulsão, de ofício**, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados; (**Oficialidade**)

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que **melhor garanta o atendimento** do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação**. (**Segurança Jurídica**)

Gabarito: Correto.

(UFSM/UFSM/2018)

03) A Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Nos termos desta lei, julgue a alternativa.

Cabe aplicação retroativa de nova interpretação da norma administrativa, a fim de garantir o atendimento do fim público.

Comentário:

Lei 9.784/99. Art. 2º. Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que **melhor garanta o atendimento** do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação**. (**Segurança Jurídica**)

Gabarito: Errado.

(UFRR/UFRR/2019)

04) Em conformidade com o processo administrativo da Administração Pública Federal, julgue o item.

Não podem ser objeto de delegação a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos e as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Comentário:

Lei 9.784/99. Art. 13. **Não podem ser objeto de delegação:**

I - edição de atos de **caráter normativo**;

II - a decisão de **recursos administrativos**;

III - as matérias de **competência exclusiva** do órgão ou autoridade.

Não Podem ser Objeto de Delegação - Mnemônicos	
CENORA	NOREX
Competência Exclusiva - CE Atos de Caráter Normativo - NO Decisão de Recursos Administrativos - RA	Atos de Caráter Normativo - NO Decisão de Recursos Administrativos - R Competência Exclusiva - EX

Gabarito: Correto.

(Quadrix/CRA-PR/2019)

05) Se os interessados nos processos administrativos deixarem de apresentar as provas de suas alegações, o órgão competente poderá suprir a omissão.

Comentário:

Lei 9.784/99. Art. 39. Quando for **necessária a prestação de informações** ou a **apresentação de provas** pelos interessados ou terceiros, serão expedidas **intimações** para esse fim, **mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento**.

Parágrafo único. **Não sendo atendida a intimação**, poderá o órgão competente, **se entender relevante** a matéria, **suprir de ofício a omissão**, não se eximindo de proferir a decisão.

Gabarito: Correto.



(IDECAN/AGU/2018)

06) De acordo com a Lei 9.784/1999, em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, desde que o interessado tenha previamente se manifestado.

Comentário:

Lei 9.784/99. Art. 45. Em caso de **risco iminente**, a Administração Pública poderá **motivadamente** adotar providências **acauteladoras** **sem a prévia manifestação do interessado**.

Gabarito: Errado.

(CESPE/PGE-PE/2019)

07) A ocorrência da decadência gera a extinção de direito, o que, contudo, não impede a administração pública de se manifestar a tempo e modo em processo administrativo.

Comentário:

Impede sim!

Prescrição	Decadência
Perda de uma pretensão .	Perda de um direito .

Lei 9.784/99. Art. 54. O direito da Administração de **anular** os atos administrativos de que decorram **efeitos favoráveis** para os destinatários **decai em cinco anos**, contados da **data em que foram praticados**, **salvo comprovada má-fé**.

Gabarito: Errado.

(FCC/Câmara Legislativa do Distrito Federal/2018)

08) O recurso administrativo tramitará no máximo por duas instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Comentário:

Lei 9.784/99. Art. 57. O **recurso administrativo** tramitará no **máximo por três instâncias administrativas**, salvo disposição legal diversa.

Gabarito: Errado.

(MPE-BA/MPE-BA/2018)

09) Em respeito ao contraditório e à ampla defesa, em processo administrativo disciplinar que possa impor a pena de demissão, caso o servidor não constitua defensor técnico, a administração deverá nomear advogado dativo para exercer a sua defesa técnica, sob pena de nulidade, por ofensa à Constituição.

Comentário:

STF/Súmula Vinculante 5
A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição .

Gabarito: Errado.

(VUNESP/Câmara de Nova Odessa - SP/2018)

10) O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

Comentário:

STJ/Súmula 592
O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa .

Gabarito: Correto.